Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 86 DE 29 DE MAIO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 086/2024, que "Autoriza abertura de Crédito Adicional especial no Orçamento Anual do exercício de 2024"

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa promover adequação orçamentária necessária para pagar aditivo da obra do PSF do São José do Planalto.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 086/2024.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 29 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001411

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/05/29001411

Número / Ano	001411/2024
Data / Horário	29/05/2024 - 16:36:55
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Marlene

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Suplementação:

Local: 011100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2058.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha: 672 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, será utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320:

Anulação:

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0007.1033.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E DEMAIS PRÉDIOS	
Ficha: 408 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 29 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal